

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8600/2016

Ementa

Altera a Lei 8.267/14, que disciplina o Serviço de Táxi, para ampliar para três o número de condutores auxiliares permitidos.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

10/03/2016 16/03/2016 IOM 4146

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11978/2016 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/06/2019 <u>Lei n° 9222/2019</u> Revogada por



Processo nº 9.087-3/2011 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.600, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Altera a Lei 8.267/14, que disciplina o Serviço de Táxi, para ampliar para três o número de condutores auxiliares permitidos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2016, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O § 1º do art. 15 da Lei nº 8.267, de 16 de julho de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 15 - (...)

§ 1º - O permissionário poderá ter no máximo 03(três) condutores auxiliares, que atuarão em regime de colaboração, emprego ou qualquer outra forma permitida ou que venha a ser permitida pela legislação federal, desde que não vedada por esta Lei.

(...) (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO\BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial de Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dies do mês de março de dois mil e dezesseis.

dis mil e dezesseis.

EĎSON A∦AŘEČIDO DÁ ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos